



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 052/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 28/06/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 052/2013

EM, 28 DE JUNHO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1046 para Aquisição de veículo tipo caminhonete, através do convênio nº 113/PGE/2012, para atender as necessidades do CRAS no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), com recursos de convênio 113/PGE/2012, vinculado a Funcional Programática 07.001.08.244.0012 - 1046 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 105.000,00
07.001.08.244.0012 – 1046 – Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete - Convênio nº 113/PGE/2012.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 105.000,00
Total Geral.....	R\$ 105.000,00

OFÍCIO Nº. 337/GABINETE /2013

São Miguel do Guaporé, 04 de Junho de 2013.

PREZADO SENHOR;

Ao passo que cumprimos, vimos por intermédio deste, encaminhar Mensagem de Lei nº 043/2013 “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”. Do Município de São Miguel do Guaporé-RO. Segue anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claudenir Antônio de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Recb: 10-07-2013
Carimila Ap. D. de Souza



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 052/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 08 de julho de 2013.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 064/2013

Em, 08 de julho de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 052/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

Serli Lopes
Diretora Legislativa

Ao Sr. Vereador Antonio Correia
Presidente Da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 063/2013

Em, 08 de julho de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 052/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

Sem mais, elevamos nossas considerações

Atenciosamente

Serli Lopes
Diretora Legislativa

Ao Sr. Vereador Gilmar Ramos
Presidente Da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 052/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

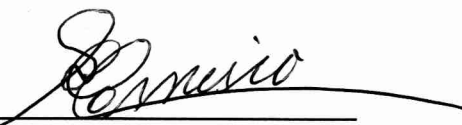
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2013.



Presidente – ***Gilmar Ramos***



Relator – ***Sebastião Carneiro***



Membro – ***Darcy Tomaz***



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 052/2013, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o convênio nº 113/PGE/2012, com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 28 de Junho de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL